

<b>PROTOCOLO Nº</b>	: 3026-0/2014
<b>INTERESSADO</b>	: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar
<b>ASSUNTO</b>	: Contas Anuais de Gestão – Exercício 2014
<b>RELATOR</b>	: Conselheira Interina <b>JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES</b>

## INFORMAÇÃO

Trata-se da análise das Contas Anuais de Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar (SEDRAF), relativas ao exercício de 2014.

O Relatório Técnico de Auditoria, resultado da análise das informações prestadas a este Tribunal de Contas, bem como das informações extraídas dos sistemas informatizados da Secretaria e outras obtidas em auditorias realizadas no decorrer do exercício, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, à legitimidade e à economicidade, encontra-se acostado aos autos, conforme doc. digital nº 116822/2015, contendo 90 páginas.

A conclusão do referido relatório (fls. 77 a 85) apresenta a síntese das irregularidades apontadas pela equipe técnica.

Devidamente citados na forma regimental, os responsáveis apresentaram suas manifestações juntamente com documentos, estando tudo juntado aos autos conforme os documentos digitais nº 139076-2015, 146034-2015, 132224-2015, 131266-2015, 133932-2015, 129333-2015, 129318-2015, 129327-2015, 129571-2015, 129317-2015, 133053-2015 e 133043-2015.

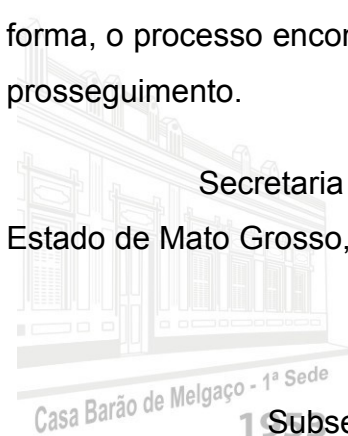
Por meio da Decisão Singular nº 984/JJM/2015, publicada no Diário Oficial de Contas do dia 18/08/2015, foi declarada a revelia do Sr. Ronald Kemmp Santin Borges, do Sr. Juarez Fiel Alves e do Sr. Hamilton Danilo Maximiliano.

Após análise das manifestações de defesa e documentos apresentados pelos responsáveis, devidamente citados, a equipe técnica concluiu (doc. digital 176334/2015, fls. 53 a 62) estarem sanadas integralmente as irregularidades nº 14, 16, 17 e 19, sanadas parcialmente a irregularidade nº 3 e mantidas integralmente as irregularidades de nº 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 18, 20, 21, 23 e 24.

Responsável	Nº das Irregularidades Mantidas	Nº das Irregularidades Sanadas
LUIZ CARLOS ALÉCIO	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 20, 21, 22 e 24	14, 16, 17 e 19
NEOSVALDO JOSÉ DA SILVA	9 e 10	-
ROBERTA MARIA GAÍVA DA SILVA	9	-
JUSCELIM SEBASTIÃO BOTELHO LEITE	10	-
RONALD KEMMP SANTIN BORGES	11	-
EMÍLIO SOARES DE SOUZA	12 e 13	-
RENALDO LOFFI	-	14
JUAREZ FIEL ALVES	15	-
ROSA MARIA MORCELI	-	16
CILBENE CRISTINA SANTOS ROCHA OLIVEIRA	-	17
HAMILTON DANILO MAXIMILIANO	18	-
MARILEI BIER	-	19
ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS	20	-
JOSÉ LEMES DA SILVA	21 e 22	-
GUSTAVO NADAF FILGUEIRAS	23	-
MARCOS ROBERTO SANTOS E SILVA	24	-

Ratifica-se a informação elaborada pela equipe técnica, sendo que, desta forma, o processo encontra-se analisado por esta Secretaria de Controle Externo e apto a prosseguimento.

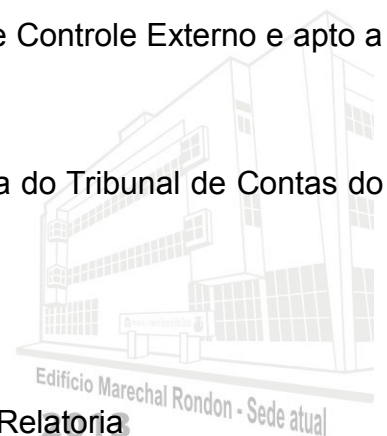
Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 18 de setembro de 2015.



(assinatura digital)

**PATRICIA LEITE LOZICH**

Subsecretária de Controle Externo da Sexta Relatoria





Tribunal de Contas  
Mato Grosso



**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**  
Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques  
Telefone: 3613-7589  
e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

## DESPACHO

Visto. De acordo. Submeta os autos ao **Gabinete da Exma. Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques** para as providências cabíveis.

*(assinatura digital)*

**GILSON GREGÓRIO**

Secretário de Controle Externo da Sexta Relatoria

